



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**  
**Rua Xingu, nº 264 – Interventoria, Santarém - Pará**  
**CNPJ (MF) 05.182.233/0011-48 - CEP 68.020 – 140**

**CONTRATO Nº. 006/2017 – SMT**

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 011/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO E A EMPRESA PIAU FORMULÁRIOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0011-48, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, com sede na Rua Xingu, 264 – Interventoria, neste ato representada por seu titular o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº 246.0059 SSP/PA, CPF/MF nº 388.182.132-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **PIAU FORMULÁRIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.762.980/0001-72, estabelecida na Av. São Sebastião, nº 1357, Bairro Aldeia, neste ato representado pelo Sr. **EUCLIDES LIRA REGO** titular da cédula de identidade nº. 2432640, SSP/PA, CPF/MF nº 110.928.152-87 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - Do Objeto** - O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

**CLÁUSULA II - Do Preço** - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ 11.953,76 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

| MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE E INFORMÁTICA    |                                                                                                                                       |        |     |       |                |                   |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------------|-------------------|
| QUANTITATIVOS POR SECRETARIA                      |                                                                                                                                       |        |     |       |                |                   |
| ITEM                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                         | UND    | SMT | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | VL TOTAL          |
| <b>LOTE Nº 01 – AGENDA</b>                        |                                                                                                                                       |        |     |       |                |                   |
| 1                                                 | Agenda, tipo permanente, gramatura 63, comprimento 200, largura 132, tipo papel miolo off set, características adicionais capa em pvc | Unid   | 2   | 2     | R\$ 24,33      | R\$ 48,66         |
| <b>TOTAL DO LOTE - 01</b>                         |                                                                                                                                       |        |     |       |                | <b>R\$ 48,66</b>  |
| <b>LOTE Nº 02 - ALMOFADA E TINTA PARA CARIMBO</b> |                                                                                                                                       |        |     |       |                |                   |
| ITEM                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                         | UND    | SMT | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | VL TOTAL          |
| 1                                                 | Almofada p/carimbo, em tecido, entintada na cor preta.                                                                                | Unid   | 6   | 6     | R\$ 5,50       | R\$ 33,00         |
| 2                                                 | Tinta para carimbo, cor preta, componente água, pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml         | Frasco | 10  | 10    | R\$ 3,10       | R\$ 31,00         |
| 3                                                 | Tinta reabastecedor para carimbo (automático), cor preto                                                                              | Und    | 10  | 10    | R\$ 5,20       | R\$ 52,00         |
| <b>TOTAL DO LOTE - 02</b>                         |                                                                                                                                       |        |     |       |                | <b>R\$ 116,00</b> |
| <b>LOTE Nº 03 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>        |                                                                                                                                       |        |     |       |                |                   |
| ITEM                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                         | UND    | SMT | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | VL TOTAL          |



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**  
**Rua Xingu, nº 264 – Interventoria, Santarém - Pará**  
**CNPJ (MF) 05.182.233/0011-48 - CEP 68.020 – 140**

|                            |                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |              |                       |                     |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|-----------------------|---------------------|
| 1                          | Cartolina, tamanho 50 x 66 cm, 140g, cores diversas                                                                                                                                                                                | Unid       | 100        | 100          | R\$ 0,56              | R\$ 56,00           |
| 2                          | Apontador de lápis, material de plástico, um furo, lâminas de aço, cores sortidas.                                                                                                                                                 | Unid       | 5          | 5            | R\$ 0,38              | R\$ 1,90            |
| 3                          | Anote e cole 38 mm x 51 mm, pct com 04 blocos com 100 folhas.                                                                                                                                                                      | Pct        | 20         | 20           | R\$ 5,69              | R\$ 113,80          |
| 4                          | Anote e cole 75mm x 100mm, bloco com 100 folhas                                                                                                                                                                                    | Pct        | 20         | 20           | R\$ 5,24              | R\$ 104,80          |
| 5                          | Bloco de lembrete 700 folhas.                                                                                                                                                                                                      | Cx         | 20         | 20           | R\$ 14,99             | R\$ 299,80          |
| 6                          | Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25                                                                                                                     | Unid       | 2          | 2            | R\$ 5,49              | R\$ 10,98           |
| 7                          | Bandeja de documentos dupla, material acrílica, cor fumê, comprimento 360mm, largura 250mm                                                                                                                                         | Unid       | 5          | 5            | R\$ 38,88             | R\$ 194,40          |
| 8                          | Umidedo (molha-dedo) 12 GR, ligeiramente perfumado, atóxico, aglicerinado                                                                                                                                                          | Unid       | 10         | 10           | R\$ 2,88              | R\$ 28,80           |
| 9                          | Guilhotina A4 com protetor de lâmina, comprimento de corte de 310 mm e corta até 15 folhas de papel de 80gr/m2. Material resistente feita à base de aço                                                                            | Unid       | 3          | 3            | R\$ 174,89            | R\$ 524,67          |
| 10                         | Porta caneta/clip/lembrete, material poliestireno, cor fumê, tipo conjugado                                                                                                                                                        | Unid       | 20         | 20           | R\$ 9,74              | R\$ 194,80          |
| 11                         | Aparelho de telefone fixo com fio, com as especificações: Modo de discagem tom e pulso; Volumes de campainha 3 níveis; teclas flash, redial, mute e pause; posição de mesa e parede; cor: preto; garantia de fornecedor: 12 meses. | Unid       | 10         | 10           | R\$ 64,00             | R\$ 640,00          |
| <b>TOTAL DO LOTE - 03</b>  |                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |              |                       | <b>R\$ 2.169,95</b> |
| <b>LOTE Nº 09 - CLIPES</b> |                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |              |                       |                     |
| <b>ITEM</b>                | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                               | <b>UND</b> | <b>SMT</b> | <b>TOTAL</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>VL TOTAL</b>     |
| 1                          | Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 1, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 100 unidades                                                                                                       | Und        | 20         | 20           | R\$ 1,85              | R\$ 37,00           |
| 2                          | Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 100 unidades                                                                                                     | Unid       | 20         | 20           | R\$ 1,88              | R\$ 37,60           |
| 3                          | Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades.                                                                                                     | Unid.      | 20         | 20           | R\$ 2,00              | R\$ 40,00           |



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**  
**Rua Xingu, nº 264 – Interventoria, Santarém - Pará**  
**CNPJ (MF) 05.182.233/0011-48 - CEP 68.020 – 140**

|                                            |                                                                                                                                 |            |            |              |                       |                   |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|-----------------------|-------------------|
| 4                                          | Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades.  | Unid.      | 20         | 20           | R\$ 2,00              | R\$ 40,00         |
| 5                                          | Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 5/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades.  | Unid.      | 20         | 20           | R\$ 1,98              | R\$ 39,60         |
| 6                                          | Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades.  | Unid.      | 20         | 20           | R\$ 2,14              | R\$ 42,80         |
| 7                                          | Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 25 unidades.  | Unid.      | 20         | 20           | R\$ 2,15              | R\$ 43,00         |
| 8                                          | Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades. | Unid.      | 20         | 20           | R\$ 2,15              | R\$ 43,00         |
| <b>TOTAL DO LOTE - 09</b>                  |                                                                                                                                 |            |            |              |                       | <b>R\$ 323,00</b> |
| <b>LOTE Nº 10 - COLAS</b>                  |                                                                                                                                 |            |            |              |                       |                   |
| <b>ITEM</b>                                | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                            | <b>UND</b> | <b>SMT</b> | <b>TOTAL</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>VL TOTAL</b>   |
| 1                                          | Cola líquida, a base de PVA, branca, embalagem com 40 g, não tóxica                                                             | Und        |            | 0            | R\$ 0,89              | R\$ 0,00          |
| 2                                          | Cola líquida a base de PVA branca embalagem de 1 L não toxica.                                                                  | Und        | 5          | 5            | R\$ 13,89             | R\$ 69,45         |
| 3                                          | Cola branca líquida 90 gramas, caixa c/12und                                                                                    | Unid       | 3          | 3            | R\$ 17,99             | R\$ 53,97         |
| 4                                          | Cola a base de resina, em bastão tipo velas, dimensões ½ polegadas x 300 mm                                                     | Unid       | 20         | 20           | R\$ 0,44              | R\$ 8,80          |
| 5                                          | Cola a base de resina, em bastão tipo velas, dimensões 3/8 polegadas x 300 mm                                                   | Unid       | 10         | 10           | R\$ 0,88              | R\$ 8,80          |
| 6                                          | Cola para isopor, a base de PVA, embalagem com 40 g, não tóxica                                                                 | Unid       | 2          | 2            | R\$ 1,84              | R\$ 3,68          |
| 7                                          | Cola para isopor, a base de PVA, embalagem de 01 L, não tóxica                                                                  | Unid       | 2          | 2            | R\$ 34,70             | R\$ 69,40         |
| <b>TOTAL DO LOTE - 10</b>                  |                                                                                                                                 |            |            |              |                       | <b>R\$ 214,10</b> |
| <b>LOTE Nº 13 - LIGA LATEX</b>             |                                                                                                                                 |            |            |              |                       |                   |
| <b>ITEM</b>                                | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                            | <b>UND</b> | <b>SMT</b> | <b>TOTAL</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>VL TOTAL</b>   |
| 1                                          | Elástico super resistente, 100% flexível, a base de látex reforçado, embalagem de 1 kg                                          | Pct        | 5          | 5            | R\$ 21,85             | R\$ 109,25        |
| <b>TOTAL DO LOTE - 13</b>                  |                                                                                                                                 |            |            |              |                       | <b>R\$ 109,25</b> |
| <b>LOTE Nº 20 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b> |                                                                                                                                 |            |            |              |                       |                   |
| <b>ITEM</b>                                | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                            | <b>UND</b> | <b>SMT</b> | <b>TOTAL</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>VL TOTAL</b>   |



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**  
**Rua Xingu, nº 264 – Interventoria, Santarém - Pará**  
**CNPJ (MF) 05.182.233/0011-48 - CEP 68.020 – 140**

|                                                     |                                                                                                                                                        |            |            |              |                       |                   |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|-----------------------|-------------------|
| 1                                                   | Grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 26/6, caixinha com 5000 und                                                                               | Cx         | 30         | 30           | R\$ 4,30              | R\$ 129,00        |
| 2                                                   | Grampo niquelado, para grampeador, tamanho 26/6, caixinha com 5000 und                                                                                 | Cx         | 30         | 30           | R\$ 6,20              | R\$ 186,00        |
| 3                                                   | Grampo para grampeador 23/10 cx c/100                                                                                                                  | Cx         | 30         | 30           | R\$ 3,60              | R\$ 108,00        |
| 4                                                   | Grampo trilho, 80mm caixa com 50 unidades                                                                                                              | Cx         | 30         | 30           | R\$ 11,40             | R\$ 342,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE - 20</b>                           |                                                                                                                                                        |            |            |              |                       | <b>R\$ 765,00</b> |
| <b>LOTE Nº 27 - PINCELE REABASTECEDOR DE PINCEL</b> |                                                                                                                                                        |            |            |              |                       |                   |
| <b>ITEM</b>                                         | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                   | <b>UND</b> | <b>SMT</b> | <b>TOTAL</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>VL TOTAL</b>   |
| 1                                                   | Pincel marcador permanente atômico, com tampa, ponta de feltro grossa e chanfrada, com tinta permanente à base de álcool, recarregável, cores diversas | Unid       | 20         | 20           | R\$ 3,10              | R\$ 62,00         |
| <b>TOTAL DO LOTE - 27</b>                           |                                                                                                                                                        |            |            |              |                       | <b>R\$ 62,00</b>  |
| <b>LOTE Nº 30 - PRANCHETA</b>                       |                                                                                                                                                        |            |            |              |                       |                   |
| <b>ITEM</b>                                         | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                   | <b>UND</b> | <b>SMT</b> | <b>TOTAL</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>VL TOTAL</b>   |
| 1                                                   | Prancheta de Acrílico 340x240x40mm, cores diversas                                                                                                     | Und        | 30         | 30           | R\$ 11,55             | R\$ 346,50        |
| <b>TOTAL DO LOTE - 30</b>                           |                                                                                                                                                        |            |            |              |                       | <b>R\$ 346,50</b> |
| <b>LOTE Nº 33 – TESOURA</b>                         |                                                                                                                                                        |            |            |              |                       |                   |
| <b>ITEM</b>                                         | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                   | <b>UND</b> | <b>SMT</b> | <b>TOTAL</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>VL TOTAL</b>   |
| 1                                                   | Tesoura 20cm, material aço inoxidável                                                                                                                  | Unid       | 3          | 3            | R\$ 8,10              | R\$ 24,30         |
| <b>TOTAL DO LOTE - 33</b>                           |                                                                                                                                                        |            |            |              |                       | <b>R\$ 24,30</b>  |
| <b>LOTE Nº 39 - TONER ORIGINAL BROTHER</b>          |                                                                                                                                                        |            |            |              |                       |                   |
| <b>ITEM</b>                                         | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                   | <b>UND</b> | <b>SMT</b> | <b>TOTAL</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>VL TOTAL</b>   |
| 1                                                   | TONER para impressora BROTHER DCP 8155DN preto, original do fabricante do equipamento ou similar                                                       | Und        | 5          | 5            | R\$ 130,00            | R\$ 650,00        |
| 2                                                   | TONER para impressora BROTHER DCP 8157DN preto, original do fabricante do equipamento ou similar                                                       | Und        | 5          | 5            | R\$ 155,00            | R\$ 775,00        |
| 3                                                   | TONER para impressora BROTHER DCP 7065DN preto, original do fabricante do equipamento ou similar                                                       | Und        | 5          | 5            | R\$ 80,00             | R\$ 400,00        |
| 4                                                   | TONER para impressora BROTHER HL 4150CND - COLOR, original do fabricante do equipamento ou similar                                                     | Und        | 5          | 5            | R\$ 715,00            | R\$ 3.575,00      |



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**  
**Rua Xingu, nº 264 – Interventoria, Santarém - Pará**  
**CNPJ (MF) 05.182.233/0011-48 - CEP 68.020 – 140**

|                                |                                                                                                             |     |   |   |            |                      |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|------------|----------------------|
| 5                              | <b>TONER</b> para impressora BROTHER DCP 7065 preto, original do fabricante do equipamento ou similar       | Und | 5 | 5 | R\$ 85,00  | R\$ 425,00           |
| 6                              | <b>TONER</b> para impressora BROTHER HL 3040CN, original do fabricante, não recarregdo e não remanufaturado | Und | 5 | 5 | R\$ 290,00 | R\$ 1.450,00         |
| 7                              | <b>TONER</b> para impressora BROTHER MFCJ 6710W, original do fabricante do equipamento ou similar           | Und | 5 | 5 | R\$ 100,00 | R\$ 500,00           |
| <b>TOTAL DO LOTE - 39</b>      |                                                                                                             |     |   |   |            | <b>R\$ 7.775,00</b>  |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b> |                                                                                                             |     |   |   |            | <b>R\$ 11.953,76</b> |

**CLÁUSULA III - Da Vigência**

**3.1** A vigência do objeto deste Contrato **será de 29/05/2017 até 31/12/2017**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**3.2** A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA IV – Do Prazo de Entrega**

**4.1** O prazo de entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da requisição ou documento similar;

**4.2** Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Contrato, conforme sua necessidade.

**CLÁUSULA V - Da Dotação Orçamentária** - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, com as seguintes dotações:

**SMT**

**Manutenção das atividades da SMT**

26.122.00022.146 – 3.3.90.30.00.00 – 0100 – 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**Manutenção do Conselho Municipal de Transporte**

26.122.00022.184 – 3.3.90.30.00.00 – 0100 – 5.000,00 (cinco mil reais).

**Implementação e Manutenção do programa de educação no trânsito**

26.122.00092.144 – 3.3.90.30.00.00 – 0100 – 3.000,00 (três mil reais).

**CLÁUSULA VI - Do Reajustamento de Preço** - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

**CLÁUSULA VII - Das Obrigações**

**7.1 Obrigações da Contratada**

**a)** A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Contrato;

**b)** A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

**c)** A **Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Contrato;**

**d)** A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

**e)** Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Contrato qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;

**f)** A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Contrato, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**  
**Rua Xingu, nº 264 – Interventoria, Santarém - Pará**  
**CNPJ (MF) 05.182.233/0011-48 - CEP 68.020 – 140**

---

encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- h) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- i) Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter, durante o fornecimento do objeto do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Utilizar produtos solicitados neste contrato de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- l) Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades;
- m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, assim reconhecido pela contratante;
- n) Cumprir as instruções de atendimento do objeto do contrato estabelecidos pela Contratante.
- o) Possuir certificado digital para assinatura do contrato.

#### **7.2. Obrigações da Contratante**

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- d) Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Contrato, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

#### **7.3. Fiscalização**

- a) A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pela Fiscal Sra. **ALESSANDRA SOUSA BEZERRA**, designada pela Portaria nº 006/2017 - SMT, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIII- DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o objeto foi aceito, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea "a" e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

9.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 9.1.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);
- 9.1.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);
- 9.1.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);
- 9.1.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);
- 9.1.5. Comportamento de modo inidôneo: (cinco anos);
- 9.1.6. Apresentar declaração falsa: (quatro anos);
- 9.1.7. Cometer fraude fiscal: (quatro anos).

9.2 Para os fins do subitem 9.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3. Para condutas descritas nos subitens 9.1.1, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

9.4. A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do serviço pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

9.4.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções:

- 9.4.1.1 advertência, por escrito, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;
- 9.4.1.2 multa na forma prevista nos subitens 9.3 e 9.4.2.;
- 9.4.1.3 suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém por prazo de até 5 (cinco) anos.



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**  
**Rua Xingu, nº 264 – Interventoria, Santarém - Pará**  
**CNPJ (MF) 05.182.233/0011-48 - CEP 68.020 – 140**

---

9.4.2 O CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

9.4.2.1 - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;

9.4.2.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.

9.4.3 Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Serviços emitidas pelo CONTRATANTE e comprovadamente recebida pela CONTRATADA.

9.4.4 As multas aplicadas pelo CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente ou Tesouraria do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.

9.4.5 Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

9.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

9.7. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Autoridade superior Sr. Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito.

9.7.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

#### **CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

10.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa contratada terá seu contrato rescindido quando for:

a) Suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

c) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;

d) Declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitadas.

#### **CLÁUSULA XI- DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir a execução de parte ou de todo o objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único:** A transferência a terceiros não desonera a **CONTRATADA** da responsabilidade quanto às obrigações transferidas.

#### **CLÁUSULA XII - DOS ADITAMENTOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

12.1. O presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração e/ou prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

12.1 - Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas §1º ao 8º, todos da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA XIII - DA DENÚNCIA**

Fica facultado ao **CONTRATANTE**, o direito de denunciar este contrato, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, salvaguardados os compromissos assumidos até a data da denúncia.



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**  
**Rua Xingu, nº 264 – Interventoria, Santarém - Pará**  
**CNPJ (MF) 05.182.233/0011-48 - CEP 68.020 – 140**

---

**CLÁUSULA XIV - NORMA APLICADA**

14.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2003, Lei nº 10.192/2001 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº.011/2017 - SEMGOF.

**CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado, expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inócurrenente vínculo desta natureza.

**CLÁUSULA XVI - DO FORO:**

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 29 de maio de 2017.

**PAULO JESUS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito  
Dec. Nº 010/2017 – SEMGOF  
CONTRATANTE

**PIAU FORMULÁRIOS LTDA**  
Euclides Lira Rego  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_